

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 016/2019

Autoriza o Executivo Municipal a desafetar e desmembrar parte do imóvel destinado a área verde dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a DESAFETAÇÃO de parte do imóvel destinado a área verde, tornando o bem de uso dominical, matrícula nº 504 do Cartório de Registro de Imóveis de Selbach, com área total de 6.573,00m² (Seis mil quinhentos e setenta e três metros quadrados; A parte a ser desafetada possui uma área superficial de 1.136,25m²(um mil, cento e trinta e seis metros com vinte e cinco decímetros quadrados) sem benfeitorias, situado no lado par da Rua Alcides Benno Utzig, distante 30,00m da esquina com a Rua José Aléxius, Setor 1, Selbach/RS, com as seguintes medidas e confrontações:

AO NORTE - Na extensão 37,50m, sendo que, na extensão de 11,50m com o Lote nº 181, na extensão de 13,00m com o Lote nº 194 e na extensão de 13,00m com o Lote nº 237;

AO SUL - Na extensão de 37,50m com a área Remanescente, denominada Lote nº 142;

AO LESTE - Na extensão de 30,30m com a Rua Alcides Benno Utzig;

AO OESTE - Na extensão de 30,30m com a área Remanescente, denominada Lote nº 142.

Quarteirão formado pelas Ruas: Rua José Aléxius, Rua Alcides Benno Utzig, Quadra nº 0082 e Arroio Santa Fé e prolongamento da Rua João Feldkircher.

Art. 2º Fica, desde já, autorizado o desmembramento, na área desafetada, conforme Memorial descritivo e mapas em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SELBACH-RS, 16 de abril de 2019.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 16.04.2019

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 016/2019
DE 16 DE ABRIL DE 2019**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal a desafetar e desmembrar parte do imóvel destinado a área verde dando outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 016/2019, para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O projeto de Lei em questão visa autorizar o Executivo Municipal a desafetar e desmembrar parte do imóvel destinado a área verde com a finalidade de transformar em lotes para cumprir com o Termo de Ajustamento de Conduta entre o Executivo Municipal e a Promotoria Pública de Tapera/RS, para alocar as famílias atingidas no mesmo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMO SR.
CLAUDIOMIR BATISTA ALVES DA CRUZ
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**